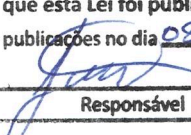


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI 955/2022

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG                                              |
| Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro                                    |
| Oficial de publicações no dia 08/06/2022                                          |
|  |
| Responsável                                                                       |

**RATIFICA ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ratificadas, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*", as alterações constantes do Protocolo de Intenções e Contrato do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convaless, aprovadas em texto compilado e consolidado, subscritos pelos entes consorciados em Assembleia Geral Extraordinária do Convaless, realizada em 20 de novembro de 2014.

**Parágrafo único.** O Protocolo de Intenções a que refere o *caput* deste artigo foi devidamente publicado, conforme extrato de publicação contido na página 11, do jornal "Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas", do dia 07 de abril de 2015, com integra constante no site [www.convaless.mg.gov.br](http://www.convaless.mg.gov.br), parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 08 de junho de 2022.



**JAIR MONTAGNER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG**